



PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO – 2023

Declaração contendo os dados pessoais dos membros dos órgãos colegiados do regime próprio no exercício da prestação de contas.

MENBROS TITULARES

Nome: Ana Clara Alves dos Santos Vasconcelos
RG: 3.021.312 SSP/PE
CPF: 349.627.354-20
Endereço: Rua PEDRO ADELINO, 26- Agrestina
Estado Civil: Casada
Telefone: 81 99964 5617
Ente ou Poder que o Indicou: Poder Executivo
Portaria Nº: 1450/2018
Conselho o qual está vinculado: Conselho Municipal de Previdência – CMP - TITULAR
***PRESIDENTE DO COSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

Nome: Danúbia Carvalho Serafim de Espindola
RG: 7.934.219 SDS-PE
CPF: 081.767.394-64
Endereço: Avenida João Pereira dos Santos, 38 - Agrestina
Estado Civil: Casado
Telefone: 81 99626 2525
Ente ou Poder que o Indicou: Poder Executivo
Portaria Nº: 1450/2018
Conselho o qual está vinculado: Conselho Municipal de Previdência – CMP - TITULAR

Nome: Wlademir Félix Pereira
RG: 4.028.790
CPF: 774.278.904-34
Endereço: RUA SANTA CLARA, 243 - Agrestina
Estado Civil: Casado
Telefone: 81 99688 0106
Ente ou Poder que o Indicou: Poder Executivo
Portaria Nº: 1450/2018
Conselho o qual está vinculado: Conselho Municipal de Previdência – CMP - TITULAR

Nome: Maria José Martins Bezerra Santos
RG: 2.719.638 SDS-PE
CPF: 358.665.784-68
Endereço: Rua Prefeito Sebastião Grande, 72, Centro, Agrestina
Estado Civil: Viúva
Telefone: 81 99980 1359
Ente ou Poder que o Indicou: Poder Legislativo
Portaria Nº: 1450/2018
Conselho o qual está vinculado: Conselho Municipal de Previdência – CMP - TITULAR



PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO – 2023

Nome: João Batista Mariano Melo
RG: 3.366.892 SSP-PE
CPF: 407.868.204-97
Endereço: RUA QUATRO DE OUTUBRO, 90 - AGRESTINA
Estado Civil: Solteiro
Telefone: 81 99770 4472
Ente ou Poder que o Indicou: Poder Executivo
Portaria Nº: 1450/2018
Conselho o qual está vinculado: Conselho Municipal de Previdência – CMP – TITULAR

MENBROS SUPLENTES

Nome: Marizete Diodato da Silva
RG: 3.870.256 SSP-PE
CPF: 011.023.004-38
Endereço: RUA LUCAS MANUEL LEITE, 115 - AGRESTINA
Estado Civil: Divorciada
Telefone: 81 99592 4861
Ente ou Poder que o Indicou: Poder Executivo
Portaria Nº: 1450/2018
Conselho o qual está vinculado: Conselho Municipal de Previdência – CMP

Nome: Sonaldo Serafim da Silva
RG: 5.903.884 SDS-PE
CPF: 037.016.474-10
Endereço: Av. João Pereira dos Santos, 38 - Agrestina
Estado Civil: Solteiro
Telefone: 81 98249 6969
Ente ou Poder que o Indicou: Poder Executivo
Portaria Nº: 1450/2018
Conselho o qual está vinculado: Conselho Municipal de Previdência – CMP

Nome: Carlos Eduardo Ferreira da Silva
RG: 5.430.362 SSP-PE
CPF: 025.136.524-79
Endereço: Rua Matheus de Castro Lino, 206 - Agrestina
Estado Civil: Solteiro
Telefone: 81 99716 7038
Ente ou Poder que o Indicou: Poder Executivo
Portaria Nº: 1450/2018
Conselho o qual está vinculado: Conselho Municipal de Previdência - CMP

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2023****Nome:** Idailza Tavares de Souza**RG:** 6.570.515 SDS-PE**CPF:** 063.256.424-57**Endereço:** Rua Olidina Cordeiro Couto, 86 - Agrestina**Estado Civil:** Solteira**Telefone:** 81 97905 2862**Ente ou Poder que o Indicou:** Poder Executivo**Portaria Nº:** 1450/2018**Conselho o qual está vinculado:** Conselho Municipal de Previdência – CMP**Nome:** Maria José Barbosa Madalena da Silva**RG:** 3.279.853 – SDS-PE**CPF:** 434.719.274-68**Endereço:** Rua José Quixabeira, 66 – Centro - Agrestina**Estado Civil:****Telefone:** 81 99661-9037**Ente ou Poder que o Indicou:** Poder Legislativo**Portaria Nº:** 1450/2018**Conselho o qual está vinculado:** Conselho Municipal de Previdência - CMP

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO – 2023****COMITÊ DE INVESTIMENTOS****Nome:** Roberto Marcelo Borba Alves**RG:** 2030760 SSP/PE**CPF:** 381.623.694-49**Endereço:** Av. Genova, 314 – Universitário - Caruaru**Estado Civil:** Casado**Telefone:** 81 99645 6439**Ente ou Poder que o Indicou:****Decreto Nº:** 1.910/2020**Conselho o qual está vinculado:** Comitê de Investimentos - PRESIDENTE**Nome:** Ana Clara Alves dos Santos Vasconcelos**RG:** 3.021.312 SSP/PE**CPF:** 349.627.354-20**Endereço:** Rua PEDRO ADELINO, 26- Agrestina**Estado Civil:** Casada**Telefone:** 81 99964 5617**Ente ou Poder que o Indicou:****Decreto Nº:** 1.910/2020**Conselho o qual está vinculado:** Comitê de Investimentos**Nome:** Valdemir Moreira da Silva**RG:** 10.310.965 SDS/PE**CPF:** 040.896.644-03**Endereço:** Rua Josefa Clementino, 16 - Agrestina**Estado Civil:** Solteiro**Telefone:** 81 99680 8324**Ente ou Poder que o Indicou:****Decreto Nº:** 1.910/2020**Conselho o qual está vinculado:** Comitê de Investimentos

PORTARIA GP N° 1450/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I - NOMEAR, Os Representantes do **Conselho Municipal de Previdência - CMP**, conforme o Art. 56º da Lei 1395 de 08 de agosto de 2018.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- **Titular:** Danúbia Carvalho Serafim de Espindola
Wladimir Félix Pereira
Ana Clara Alves dos Santos Vasconcelos
João Batista Mariano de Melo
- **Suplente:** Marizete Diodato da Silva Barros
Sonaldo Serafim da Silva
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Idailza Tavares de Souza

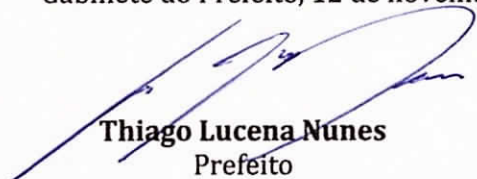
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

- **Titular:** Maria José Martins Bezerra Santos
- **Suplente:** Maria José Madalena Barbosa

II - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se registre-se e cumpra-se,

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2018.



Thiago Lucena Nunes
Prefeito



**GABINETE
DO PREFEITO**



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Assinatura em: https://eic.te.pe.gov.br/epp/validar?seamCodigoDoDocumento=a94e7df5544a4382-9042-7e8858b80e6c

DECRETO Nº 1.910, DE 09 DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. I - NOMEAR, o Funcionário Público Municipal o Sr. (a) **VALDEMIR MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3271-9, digitador, efetivo, CPF 040.896.644-03, para compor o Comitê de Investimento;

Art. II - EXONERAR, a Funcionária Pública Municipal a Sr. (a) **CHRISTIANNE ALVES BATISTA TAVARES**, matrícula nº 2095-8, recepcionista, efetiva, CPF 008.287.684-39, de suas funções do Comitê de Investimentos;

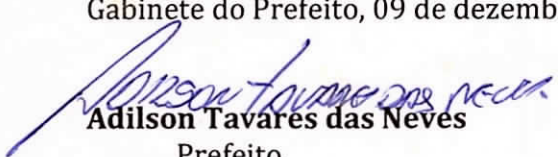
Art. III - O comitê de Investimentos fica composto por 03 (três) membros titulares, a saber.

- Roberto Marcelo Borba Alves
Presidente da Unidade Gestora;
- Valdemir Moreira da Silva
Representante da Diretora Executiva da Unidade Gestora,
- Ana Clara Alves dos Santos Vasconcelos
Representante do Conselho Municipal de Previdência.

Art. IV - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo
Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2020.


Adilson Tavares das Neves
Prefeito.

DECRETO Nº 1.888, DE 15 DE JULHO DE 2020

**Cria o Comitê de Investimentos do Regime
Próprio de Previdência Social do Município de
Agrestina-PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco,
o Sr. THIAGO LUCENA NUNES, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito da Unidade
Gestora do AGRESTIPREV, órgão auxiliar no processo decisório quanto à
implantação e execução da política de investimentos.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três)
membros titulares, a saber:

- **Roberto Marcelo Borba Alves**
Presidente da Unidade Gestora;
- **Christianne Alves Batista Tavares**
Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora;
- **Ana Clara Alves dos Santos Vasconcelos**
Representante do Conselho Municipal de Previdência.

§1º - Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas
físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor
titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se
formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

Art. 3º - Os procedimentos do Comitê de Investimento observarão seu
regimento interno, que se constitui no Anexo deste Decreto.

Parágrafo Único - O regimento interno citado no caput será objeto de
análise e deliberação na primeira reunião do Comitê de Investimentos.

Art. 4º - O Comitê de Investimentos pautará suas decisões pela
legislação pertinente aos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos
e pelas políticas de investimentos aprovadas.

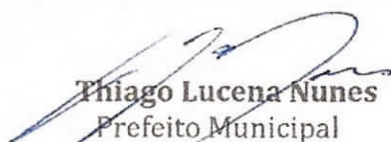


Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2020.



Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

- ANEXO -

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Comitê de Investimento, órgão autônomo de caráter deliberativo, tem por finalidade analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de ativos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina-PE

Parágrafo Primeiro. O Comitê de Investimento aprovará o presente Regimento Interno na sua primeira reunião.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Ao Comitê de Investimento, compete:

- I** - analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;
- II** - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
- III** - avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do AGRESTIPREV;
- IV** - avaliar riscos potenciais;
- V** - acompanhar o desempenho da carteira de investimento do AGRESTIPREV, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimento;
- VI** - submeter à análise da Diretoria Executiva e do Conselho Municipal de Previdência o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores, administradores, corretores e agentes custodiantes, com base em parecer técnico;
- VII** - analisar alocação de recursos por cada segmento de mercado;
- VIII** - elaborar e atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura econômica;
- IX** - analisar os pareceres e avaliações dos cenários macroeconômicos, propostos pela área de investimento, avaliando seu impacto na carteira de investimento administrada pelo AGRESTIPREV;
- X** - propor alterações em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:

- Presidente da Unidade Gestora;
- Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora;
- Representante do Conselho Municipal de Previdência.

§1º - Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser pessoas físicas vinculadas ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

§2º - O Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora será designado pelo Presidente da Unidade Gestora.

§3º - O Representante do Conselho Municipal de Previdência será escolhido dentre seus pares em reunião deliberativa desse Conselho Municipal.

§4º - A Presidência do Comitê será exercida pelo Presidente da Unidade Gestora e, no seu impedimento, pelo Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora.

Art. 4º - O mandato dos membros do Comitê de Investimentos encerrar-se-á com o término do mandato dos Conselheiros e Diretores que o integram.

Art. 5º - O Comitê de Investimentos será secretariado pelo Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 6º - Ao Presidente do Comitê compete:

- I - estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- II - decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;
- III - decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.

Art. 7º - Aos membros do Comitê compete:

- I - comparecer às reuniões habitualmente;
- II - votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
- III - sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir.

Art. 8º - Ao Representante da Diretoria Executiva da Unidade Gestora, na qualidade de Secretário do Comitê de Investimentos compete:



- I - Comunicar e expedir as convocações das reuniões, consoante calendário aprovado;
- II - Encaminhar ao Comitê de Investimentos do AGRESTIPREV as proposições para serem, posteriormente, examinadas pelo Conselho Municipal de Previdência, no que diz respeito à política de investimentos;
- III - Encaminhar, previamente, estudos e a documentação necessária à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos;
- IV - Preparar e encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Comitê de Investimentos, informações sobre:
 - a) Instituições Financeiras, panoramas econômicos e do mercado financeiro; e
 - b) O dimensionamento e a proposta de alocação dos recursos financeiros do RPPS;
- V - Ordenar os processos e a documentação para as reuniões;
- VI - Manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;
- VII - Preparar relatório anual das atividades do Comitê de Investimentos para apreciação pelo Conselho Municipal de Previdência;
- VIII - Propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê de Investimentos; e
- IX - Cumprir as normas deste regimento.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 9º - O Comitê se reunirá com a presença dos três titulares.

Parágrafo Único - Poderão participar do comitê, como convidados, analistas ou consultores das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas ao AGRESTIPREV.

CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES DO COMITÊ

Art. 10 - O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede do AGRESTIPREV, em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que:

- I - As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão trimestralmente;
- II - As decisões do Comitê serão registradas em ata;
- III - Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

CAPÍTULO VII - DAS VOTAÇÕES DO COMITÊ

Art. 11 - Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples, tendo o presidente o poder de decisão em caso de empate.

Art. 12 - Na falta de unanimidade, mas havendo maioria de votos, as proposições serão alçadas ao Conselho Municipal de Previdência, acompanhadas das justificativas dos votos contrários.

Art. 13 - Das decisões do Comitê será dado ciência ao Conselho Municipal de Previdência.

§1º - As decisões do Comitê só terão validade após a aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

§2º - Em situações críticas, plenamente justificáveis, o Comitê poderá tomar decisões sem a prévia aprovação do Conselho Municipal de Previdência, que será cientificado até 30 (trinta) dias após, para apreciação do "*ad referendum*".

Art. 14 - Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê pela participação das reuniões ordinárias ou extraordinárias.

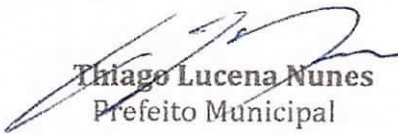
CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Os membros do Comitê de investimentos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões, preferencialmente por escrito.

Art. 16 - Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê de Investimentos.

Art. 17 - O presente regimento interno do Comitê de Investimentos entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2020.

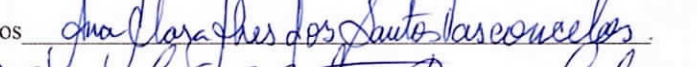
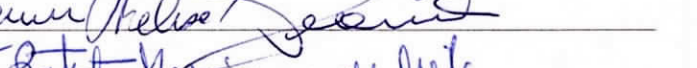
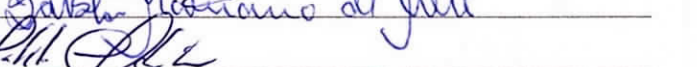
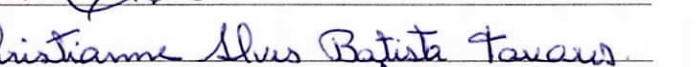
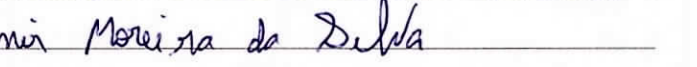


Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal



ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA – AGRESTIPREV, REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um(09/02/2021), às oito horas, na sede do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência e da Diretoria Executiva AGRESTIPREV, em reunião ordinária, sob a Presidência do Presidente do conselho Wladermir Felix Pereira, que abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, em seguida o presidente do AGRESTIPREV, Ilmo. Sr. Roberto Marcelo Borba Alves começou falando sobre os mandatos dos conselheiros que havia completado 2 anos e conforme Art. 58 da Lei 1.395/2018 de reestruturação do AGRESTIPREV havia a possibilidade de recondução por mais dois anos, e por unanimidade os conselheiros aceitaram a recondução pela boa continuidade da Administração, em seguida foi realizada a eleição para eleger o Presidente e Secretario do CMP, que foi realizada conforme determina o art. 56 § 1º da Lei Municipal nº 1.395 de 08 de agosto de 2018, que concluído a escolha em escrutínio secreto pelos integrantes do Conselho presente ficou assim constituída: **Presidente do CMP a Sra. Ana Clara Alves dos Santos Vasconcelos**, eleito por 4x1 e **Secretária a Sra. Danúbia Carvalho Serafim de Espindola**, eleita por 4x1 votos. Concluída a eleição foi dado prosseguimento aos trabalhos, conforme reunião do Comitê de Investimentos do dia 27 de janeiro de 2021 ficou constatado que houve um crescimento de R\$ 2.892.218,05(dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos) no patrimônio do AGRESTIPREV quando comparado com o existente no final do exercício financeiro de 2019, conforme extratos e relatório o mês de dezembro/2020 fechou com um patrimônio líquido de R\$ 7.322.420,51, no ano em análise a rentabilidade dos investimentos do AGRESTIPREV foi de 4,42%, ficando abaixo da meta atuarial de 9,89% para o ano de 2020, em seguida foi analisado as prestações de contas bimestrais referente aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO do exercício de 2020, que examinadas pelos conselheiros foram aprovadas por unanimidade por se encontrarem em conformidade com as normas legais vigentes, nada mais a tratar a presidente do conselho encerrou os trabalhos tendo ordenado em seguida a lavratura da presente Ata, a qual feita por mim Danúbia Carvalho Serafim de Espindola, Secretária do Conselho, lida e aprovada segue assinada por todos presentes.

Danúbia Carvalho Serafim de Espindola 
Ana Clara Alves dos Santos Vasconcelos 
Maria José Martins Bezerra Santos 
Wladermir Felix Pereira 
João Batista Mariano de Melo 
Roberto Marcelo Borba Alves 
Christianne Alves Batista Tavares 
Valdemir Moreira da Silva 